



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Panorama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo de Provas, para contratação temporária aos empregos de: **AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II, LEITURISTA e MOTORISTA** e de Provas e Títulos para contratação temporária aos empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II**, nos termos da Lei nº 57/2005 de 08 de Dezembro de 2005 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Nº 01/2018.

1. EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AJUDANTE GERAL

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.041,31
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 10,54

1.2. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Ensino Médio Completo
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.2.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.201,91
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.3. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Emprego
- 1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 1.201,91
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.4. LEITURISTA

- 1.4.1. Vaga: 01
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática
- 1.4.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 1.468,98
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.5. MOTORISTA

- 1.5.1. Vaga: 01
- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D, até a data da contratação e curso de: transporte de cargas perigosas MOPP e/ou transporte escolar e/ou transporte de emergência e/ou transporte coletivo a serem exigidos na contratação, conforme setor que for exercer a função.
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Emprego e Prova Prática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

1.5.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.736,10

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 10,54

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

1.6.1. Vaga: 01

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou curso em nível médio/magistério com habilitação específica para os anos iniciais do ensino fundamental ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Salário: R\$ 12,67 por hora aula

1.6.5. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.7.1. Vaga: 01

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física ou concluinte deste curso até a data da contratação e Registro no CREF.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Salário: R\$ 14,58 por hora aula

1.7.5. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.8.1. Vaga: 01

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Especial ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Salário: R\$ 14,58 por hora aula

1.8.5. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

1.9.1. Vaga: 01

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso em nível médio/magistério com habilitação específica para o ensino infantil ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.9.3. Tipo de Prova Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Salário: R\$ 10,67 por hora aula

1.9.5. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

1.10.1. Vaga: 01

1.10.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso em nível médio/magistério com habilitação específica para o ensino infantil ou concluinte deste curso até a data da contratação

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Salário: R\$ 11,73 por hora aula

1.10.5. Taxa de Inscrição: R\$ 16,72

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 21 de agosto de 2018**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **07 a 21 de agosto de 2018**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Nº 01/2018 da PM de Panorama;

2.2.3. Ler o edital até o final;

2.2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **24 de agosto de 2018**;

2.2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária;

2.2.11. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.2.12. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.2.13. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do segundo dia útil após a realização da inscrição, para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 24 de agosto de 2018.

2.2.14. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.2.15. A escolaridade e/ou requisitos exigidos, nos termos deste Edital, deverá ser apresentada no momento da nomeação do candidato;

2.3. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.3.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.3.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.3.4. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.5. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Nos termos da Legislação Municipal estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o cidadão que:

2.6.1. Comprovadamente se encontre desempregado e seja carente mediante a Carteira de Trabalho e Previdência Social e declaração de carência, atestada pela promoção social do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

2.7. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, **no período de 07 a 14 de agosto de 2018**;

2.7.1. Para requerer a inscrição como isento, o candidato, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Panorama, no período de **07 a 14 de agosto de 2018**, nos dias úteis, na Avenida Rodion Podolsky, 1995, das 7h30 às 13h30, os seguintes documentos:

2.7.1.1. Requerimento de isenção devidamente preenchido, que está disponível no site www.omconsultoria.com.br (anexo III)

2.7.1.2. Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br e não pago

2.7.1.3. Cópia do RG

2.7.1.4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último registro e folha seguinte) devidamente atualizada, para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.1. deste edital.

2.7.1.5. Declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação, assinada por duas testemunhas e atestada pela promoção social do município. (Anexo IV)

2.8. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.

2.9. O candidato que não apresentar os documentos relacionados no item 2.7.1. terá indeferida sua inscrição como isento e poderá realizar o pagamento da taxa para a sua efetivação no prazo a ser estipulado.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por Emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **22 de agosto de 2018**, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

Prefeitura de Panorama - Edital 01/2018 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.10.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. A prova, aos empregos que só terão prova escrita, será de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. As provas escritas serão elaboradas com base no programa constante do Anexo II, na seguinte proporção:

Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos								
	Portuguesa Língua	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
AJUDANTE GERAL	10	10	-	-	-	-	20	-	40
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I	10	10	-	-	-	-	20	-	40
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II	10	10	-	-	-	-	20	-	40
LEITURISTA	15	15	-	-	-	-	-	10	40
MOTORISTA	-	-	-	-	-	-	30	-	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	08	02	05	05	10	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	08	02	05	05	10	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	08	02	05	05	10	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	10	08	02	05	05	10	-	-	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	10	08	02	05	05	10	-	-	40

4.6. Os candidatos ao Emprego de **MOTORISTA** farão prova escrita e prova prática;

4.6.1. Serão convocados para se submeterem à prova os classificados até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota, obedecido o critério de desempate previsto no item 6.4.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

4.7. A Prova Escrita para o emprego relacionado no subitem anterior será eliminatória, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,00 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta pontos) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.7.1. A Prova Prática terá o valor de 70,0 (setenta) pontos e será eliminatória, devendo o candidato obter 35,0 (trinta e cinco) pontos, ou mais, para ser aprovado;

4.7.2. A nota final dos candidatos será a soma das notas obtidas nas duas provas a que se submeterem;

4.8. Para o Emprego de Provas e Títulos, à nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.15.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. Ao final da prova, na entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

4.22. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Para o emprego de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Não serão contados cumulativamente, os títulos quando o menor for utilizado para obtenção do maior;

5.3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4.1. Para usufruir a contagem de pontos constante do item 5.1.3., o candidato ao emprego de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial** deverá apresentar além do comprovante de especialização de Pós-Graduação em Educação Especial a ser contado como título, o comprovante de conclusão do Curso que o habilite para o emprego;

5.4.2. Caso a Pós-Graduação seja utilizada como habilitação, não será contada como título;

5.5. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos **por órgão oficial reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.6. Os comprovantes de títulos deverão conter a carga horária, data de realização, data da expedição e atestar a sua conclusão;

5.7. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconsultoria.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Processo Seletivo, acerca do indeferimento de sua inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Processo Seletivo.

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Secretaria da Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Processo Seletivo, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime de contratação temporária, instituído pela Lei Municipal nº 57/2005, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa, que, no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.3.5. Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.10.2., deste Edital;

8.3.7. Exames Médicos Admissionais realizados por profissionais designados pelo Município, de caráter eliminatório, que comprovem boa saúde física e mental para o exercício da função;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não entrar em exercício no emprego para o qual foi contratado;

8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme Subitem 8.3;

8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Processo Seletivo, será excluído do Processo Seletivo, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.15., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as editais relativos a realização deste Processo Seletivo, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconsultoria.com.br;

9.6. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo;

9.11. O Prefeito Municipal poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA
Estado de São Paulo

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Panorama, 03 de agosto de 2018

GIULIO CESAR LIMA PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA
Estado de São Paulo

ANEXO I

**HORÁRIO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM SE INSCREVER
EM MAIS DE UM EMPREGO:**

HORÁRIO A	HORÁRIO B	HORÁRIO C
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II	AJUDANTE GERAL
LEITURISTA	MOTORISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMAS

AJUDANTE GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Concordância verbal e nominal
- 06 - Pontuação
- 07 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Regra de Três Simples e Composta

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de alimentação.
- 02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 03 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 04 - Primeiros socorros.
- 05 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 06 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 07 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 08 - Noções básicas de limpeza em terrenos e prédios em geral, bem como de lavagem de veículos automotores e máquinas diversas.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Análise sintática



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

11 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - BRASIL. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.** Maria Malta Campos e Fúlvica Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 03 - Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador
- 04 - Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente"
- 05 - Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores
- 06 - Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas.
- 07 - Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis
- 08 - Noções gerais sobre primeiros socorros;
- 09 - Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual
- 10 - Noções sobre higiene e saúde infantil
- 11 - Rodrigues, Luis Gustavo C. Recreação: Trabalho sério e divertido. Ícone Editora
- 12 - Técnica de contar história

LEITURISTA

LÍNGUA PORTUGUESA (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Análise sintática
- 11 - Pronomes emprego e colocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Armazenamento de Dados
- 02 - Conhecimento sobre internet e intranet;
- 03 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 04 - Correio Eletrônico;
- 05 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 06 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 07 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 08 - Princípios de Sistemas Operacionais;
- 09 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- 09 - Cálculo de gasto com combustíveis para viagens longas
- 10 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 11 - Conservação e limpeza do veículo
- 12 - Equipamentos de segurança
- 13 - Primeiros Socorros
- 14 - Mecânica Básica
- 15 - Direção Defensiva
- 16 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada.
- 17 - Leis e resoluções do CONTRAN que alteram o Código de Trânsito Brasileiro.
- 18 - Resolução CONTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.

- nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA

DIREÇÃO e MANOBRA EM ÔNIBUS

- 01 - Preparo do ônibus para saída
- 02 - Saída com o ônibus
- 03 - Dirigibilidade - ônibus em movimento
- 04 - Operação com o ônibus
- 05 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR)

(Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Análise sintática
- 11 - Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR)

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES (PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR)

LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR)

- 01 - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 02 - Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: \<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 7 out. 2016.
- 03 - Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Art. Publicações do Conselho Nacional de Educação
- 04 - Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA TODOS OS EMPREGOS DE PROFESSOR)

- 01 - FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- 02 - LUCKESI, Cipriano Carlos. Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades. Editora Cortez
- 03 - MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- 04 - MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: planejando a educação para o desenvolvimento de competências. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009;
- 05 - MORETTO, Vasco Pedro. Prova - um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. 6ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2005;
- 06 - PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- 07 - SACRISTÁN, José Gimeno. Saberes e Incertezas sobre o Currículo. Ed. Penso

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- 01 - ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- 02 - BRASIL. MEC. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.
- 03 - CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- 04 - CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá
- 05 - FRANCHI, Eglê. Pedagogia do Alfabetizar Letrando - Da oralidade à escrita. Editora Cortez.
- 06 - HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação na Pré Escola. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.
- 07 - IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- 08 - KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- 09 - MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX.
- 10 - MORAIS. Artur Gomes de. Sistema de Escrita alfabética. Editora Melhoramentos. 2012
- 11 - RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização um Processo em construção. Editora Saraiva. 2012
- 12 - VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico*. Campinas: Papirus, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01 - BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- 02 - FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- 03 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal"- Editora Scipione, 2006
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do *conteúdo* do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- 05 - MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- 06 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 07 - RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- 08 - ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- 09 - SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- 10 - VOSE, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Um aperspectiva pedagógica. Editora Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 01 - BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- 02 - BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 e 02. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>
- 03 - CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- 04 - GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- 05 - MANTOAN, Maria Tereza Eglér. Inclusão Escolar O que é? Por quê? Como fazer? Ed. Moderna. 2003
- 06 - MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- 07 - PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- 08 - PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- 09 - QUADROS, Ronice Milluer de Castro. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf
- 10 - RODRIGUES, D. Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- 11 - SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008
- 12 - SOLÉ, Isabel - Estratégias de Leitura - Porto Alegre - Artmed,1998;

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

- 01 - MAJEM, T. e ÔDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);
- 02 - ANTUNES, Celso - "Educação Infantil - Prioridade Imprescindível" - Petrópolis - 2005 - editora Vozes
- 03 - ANTUNES, Celso – Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender-P. Alegre- Artmed – 2002
- 04 - BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil – Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- 05 - BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- 06 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- 07 - CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. - Educação Infantil - Pra que te quero? . Porto Alegre. Artmed.
- 08 - HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação e educação Infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. EitoraMediação
- 09 - Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. MEC/SEF. Brasília, DF: 2009.
- 10 - MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- 11 - OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- 12 - Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

- 13 - RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho Sérió e Divertido - Editora Icone
- 14 - ZABALZA, MIGUEL. A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed, 1998



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO		Nº Inscrição
EMPREGO:		
Nome:		
Cédula de Identidade (RG)	CPF	Tel:
Endereço:		
<p>Declaro estar ciente das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Publico e que me responsabilizo moral e judicialmente pelas informações prestadas, concordando plenamente com a legislação, normas e editais que regulamentam o presente certame. Declaro ainda que tenho ciência de que os documentos devem estar anexos a este requerimento são:</p> <ul style="list-style-type: none">• Boleto gerado pelo processo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br e não pago• Cópia do RG• Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de identificação, último registro e folha seguinte) devidamente atualizada, para o candidato que fizer inscrição nos termos do item 2.6.1. deste edital.• Declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação, assinada por duas testemunhas. <p>Nº de documentos: _____</p> <p style="text-align: center;">Panorama, de _____ de 2018</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>		

Picote

Prefeitura Municipal de Panorama	Via do Candidato	Nº Inscrição
<p>ATENÇÃO:</p> <p>- LEVAR NO DIA DA PROVA ESTE PROTOCOLO JUNTAMENTE COM UM DOCUMENTO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA. COMPARECER MUNIDO DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA E BORRACHA.</p> <p>- A PARTE SUPERIOR DESTA FICHA DEVERÁ FICAR RETIDA NA PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>Nº de documentos apresentados: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Visto do Encarregado da Inscrição</p>	Nome do candidato:	
	EMPREGO:	
	Doc. Identidade:	Data: / /2018

	_____	Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA
Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO
(ITEM 2.6.1. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/18)

Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, candidato(a) ao emprego de _____ do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Panorama - SP, **DECLARO**, para fins de obtenção dos benefícios de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista, conforme Lei Municipal 45/2001, que:

encontro-me na condição de desempregado

encontro-me na condição de carência conforme atestado pela promoção

social do município em anexo

Panorama, de _____ de 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Declaração atestada pela promoção social do município)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

AJUDANTE GERAL

As tarefas que se destinam a auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxilia nos serviços de conservação e limpeza capinado, lavando, varrendo e transportando entulhos bem como serviços correlatos às funções de servente de pedreiro e outros.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO I

Compreende as tarefas que se destinam à execução de serviços administrativos de baixa complexidade e serviços de limpeza no âmbito escolar, auxílio na distribuição da merenda escolar, auxílio de professores, diretor e coordenador, para o bom funcionamento do estabelecimento de ensino, bem como inspeção dos alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento a alunos e à comunidade escolar em geral, de acordo com as necessidades da unidade escolar. Executar tarefas relacionadas a limpeza, manutenção e conservação da unidade escolar, incluindo as áreas interna e externa do prédio, bem como suas instalações, móveis e utensílios. Executar atividades relacionadas ao controle, manutenção, preparo e distribuição da merenda escolar. Auxiliar na vigilância da área interna da escola e na manutenção da disciplina dos alunos, de forma geral. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios. Cuidar da segurança dos alunos durante o transporte escolar, controlando o comportamento e orientando sobre regras e procedimentos adequados durante o percurso. Participar das atividades de integração escola-comunidade. Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados. Comunicar à direção da escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, bem como outras ocorrências graves. Participar de reuniões, ações, programas e projetos definidos no projeto pedagógico da escola. Auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar e possibilitando a constituição de sua autonomia. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia. Organizar diariamente o espaço e o materiais de trabalho, planejando junto com a equipe gestora e professores as atividades diárias das crianças. Zelar pela organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando o seu uso e conservação. Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO II

Compreende as tarefas que se destinam executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, colaborando no preparo das refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos. Preparar as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientador superior, para atender ao programa alimentar estabelecido. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais. Registrar o número de refeições distribuídas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estáticos. Efetuar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais. Efetuar o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios. Receber ou recolher louça e talhares após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos. Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato. Manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes. Executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

LEITURISTA

Ler hidrômetros registrando em cadernos, fichas de leitura ou equipamentos, os valores encontrados; Anotar e informar ao superior imediato quaisquer anormalidades constatadas; Esclarecer dúvidas do usuário relacionadas ao fornecimento de água, coleta e disposição de esgotos; Entregar avisos ou material de caráter informativo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas.

MOTORISTA

Compreende o cargo que se destina a dirigir (conduzir) veículos automotores de transporte de passageiros, escolares e pacientes, bem como veículos de transporte de cargas em geral. Dirigir (conduzir) automóveis, caminhonetes, veículos de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus para transportes escolares e demais passageiros, caminhões e demais veículos automotores de transporte de carga, bem como dirigir ambulâncias para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente ou não, dentro ou fora do Município; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: calibragem e condição dos pneus e do pneu sobressalente, água do radiador, bateria, nível de óleo do freio e do motor, sinaleiros, freios, embreagem, faróis e abastecimento de combustível, entre outros; Receber e verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e em ordem e devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem/rota/trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção e solução de anormalidades de qualquer natureza garantindo a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Orientar o carregamento e o descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados, entregar documentos, encomendas, e outros, certificando-se de que o destinatário receba o material, registrando e colhendo assinaturas no livro de protocolo, quando couber; Transportar autoridades, convidados da Municipalidade e servidores, verificando o melhor trajeto para chegar ao destino e observando os horários, normas de segurança e de cortesia e mantendo sigilo sobre os assuntos tratados pelos passageiros durante o transporte; Dirigir ambulância para transporte de pacientes que necessitam de qualquer tipo de atendimento, urgente ou não, dentro ou fora do município, observando os cuidados necessários com os pacientes no transporte e na entrada e saída da ambulância; Verificar se o paciente foi acolhido no hospital ou unidade de atendimento a que se destinou e providenciar, caso não tenha sido, sua remoção para outra unidade, comunicando-se, previamente, com o profissional competente para receber orientações; Fazer pequenos reparos de urgência, inclusive troca de pneus; Providenciar, imediatamente, o conserto do pneu danificado; Solicitar reboque ou socorro para o veículo, quando se fizer necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, em perfeitas condições de higiene, levando-o à manutenção, sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e de manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, das viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, elaborando a parte diária do veículo e entregando-a ao superior responsável, ao final da jornada de trabalho; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e trancado no local determinado do Município; Conduzir os servidores do Município a lugar e em hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Observar a apresentação pessoal, inclusive o uso de uniforme, segundo as normas do Município; Responsabilizar-se pelo bom estado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

veículo, comunicando imediatamente ao superior responsável qualquer defeito ou avaria; Conferir os documentos do veículo e o cartão de seguro antes de iniciar o trabalho; Observar e cumprir rigorosamente as Normas e Leis de Trânsito; Responsabilizar-se pelo pagamento de multas a que se der causa, no exercício das funções; Cumprir rigorosamente a jornada laboral estabelecida, inclusive a permanência em local determinado à disposição para eventual necessidade, quando for o caso, e acatar as mudanças de lotação determinadas pela Administração Municipal; Observar as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza do seu trabalho.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica e curricular da escola e da rede municipal; Ministras aulas e atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração, execução e avaliação da Proposta Político-Pedagógica da Unidade Escolar; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como outros relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentam menor rendimento; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, de planejamento, conselhos de classe, atividades cívicas, cursos de capacitação e outras atividades planejadas na Unidade Educativa e na Rede Municipal de Ensino; Elaborar programa, planos de trabalho, registros e relatórios que forem de sua competência atendendo aos avanços da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Participar ativamente do processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Desenvolver as atividades de docência no respectivo campo de atuação, inclusive nas classes de recursos multifuncionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

Participar, em conjunto com a equipe gestora e a comunidade educativa, da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; Desenvolver ações educativas que promovam a prevenção e proteção do bem-estar coletivo; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades; Responsabilizar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA

Estado de São Paulo

se pelo cuidado, pela observação e pela orientação para que todas as necessidades de saúde, higiene e alimentação sejam cumpridas nas diferentes idades; Organizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades; Organizar e reorganizar os tempos e os espaços, de forma a permitir a interação entre as crianças e das crianças com os adultos, favorecendo a autonomia e a manifestação e produção da cultura infantil; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos quando enfermos ou acidentados, comunicando imediatamente a gestão da escola, pais e/ou responsáveis, se necessário, acompanha-los à residência ou para eventual assistência médica; Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infectocontagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar; Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais; Observar as crianças durante o desenvolvimentos das atividades, procedendo ao registro e elaboração de relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo educativo; Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, favorecendo se desenvolvimento em todos os aspectos por meio de situações lúdicas e criativas; Participar de cursos, palestras, encontros e outros eventos afins, buscando, em processo de formação permanente, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e a ampliação de seus conhecimentos; contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da unidade escolar; Participar das reuniões de equipe mantendo o espírito de cooperação e solidariedade com os funcionários, a família e a comunidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Desenvolver atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens para as crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Participar da elaboração e execução da Proposta Político-Pedagógica da Unidade Escolar, integrando-a na ação pedagógica; Acompanhar o desenvolvimento das crianças; Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educacionais especiais; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Unidade Escolar ou Rede Municipal de Educação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro e elaboração de relatórios que constituam avaliação contínua dentro do processo educativo; Realizar outras atividades correlatas com a função.